



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 7.973/2015

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Parkinson.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de abril como o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Parkinson.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Honor Caldas de Faria
Secretário Municipal de Governo

David Maia D'Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município